



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**EDITAL DE CHAMAMENTO FIEC Nº 03/2020**

**TERMO DE FOMENTO Nº 090 /2021**

Pelo presente, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAMPINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Av. Anchieta n.º 200, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Sr. FERNANDO LOURENÇO VANIN, inscrito no CPF n.º. 275.615.948-44, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.º 18.099/2013 e, de outro lado, a(o) **GADECAMP – GRUPO DE AMIGOS DEFICIENTES E ESPORTISTAS DE CAMPINAS** doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), inscrita no CNPJ n.º 03.172.114/0001-07 situado à RUA LUCINDO SILVA, 299, TORRE 3, Nº 74, PQ. FAZENDINHA, CAMPINAS. CEP: 13.064-722, representada(o) por seu responsável legal MILTON MARCELINO FERREIRA, inscrito no CPF n.º 096.866.678-73, celebram este Termo de Fomento com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, na Lei Federal n.º 9.615/1998 e suas alterações, na Lei Municipal n.º 12.352/2005, na Lei Municipal n.º 12.357/2005, na Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 15.913/2020, da Lei Municipal Orçamentária n.º 16.066, publicada no Diário Oficial do Município em 17 de Dezembro de 2020, do Decreto Municipal n.º 16.215/2008, no Decreto Municipal n.º 15.442/2006 e do Edital de Chamamento Público n.º 03/2020 publicado no Diário Oficial do Município em 16/11/2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO**

**1.1** – Constitui objeto do presente termo de fomento a execução do projeto (paradesportivo), na área de (PARADESPORTO E FORMAÇÃO), intitulado (GADECAMP – FORMANDO ATLETAS PARALÍMPICOS), devidamente selecionado através do Edital de Chamamento FIEC Nº 03/2020, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado e constante no processo administrativo n.º (PMC.2021.00013485-34), com repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas – FIEC.

  
  
1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

---

**1.2** – O plano de trabalho referido na cláusula 1.1 é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPASSES**

**2.1** – Para a execução do projeto previsto na cláusula primeira, o Município, através do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas, repassará à organização da sociedade civil o montante de R\$ 45.175,00 (quarenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais), a ser disponibilizado integralmente no dia 09/06/2021.

**2.2** – O repasse a ser concedido pelo Município onerará a dotação orçamentária do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas, número 227200.22720.27.811.3012.4071.01.339039.00.100-000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, sendo o recurso do Fundo proveniente do Tesouro Municipal – fonte 0001.510.000.

**2.3** – O repasse será realizado somente se a organização da sociedade civil estiver em dia com a prestação de contas de repasses concedidos anteriormente, independente do exercício.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1** – O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses com início em 07/06/2021 e término em 07/06/2022.

**3.2** – A vigência desta parceria poderá ser prorrogada:

**a)** de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte do Município, por período equivalente ao atraso.

**b)** mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

*ewt* 